Circular n.º 19/2020

Lista de Distribuição:

Órgãos Sociais	X
Associações	X
DTRs	X
Clubes	X
Treinadores	X
Árbitros	X
Técnicos de Sistemas de Competição	X
Outros	X

Data: 2020/05/30

Assunto: **RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 40-A/2020**

Exmos. Senhores,

O Conselho de Ministros aprovou ontem, dia 29 de Maio, a resolução que prorroga a declaração de situação de calamidade até às 23:59 do próximo dia 14 de junho, dando continuidade ao processo de desconfinamento sem colocar em causa a evolução da situação epidemiológica em Portugal.

Sem prejuízo da gradualidade do levantamento das restrições e da necessidade de se manter o escrupuloso cumprimento das medidas de distanciamento físico indispensáveis à contenção da infeção, foram estabelecidas, entre outras, alterações, com entrada em vigor no dia 1 de junho, que afetam diretamente a prática desportiva federada.

Nesta medida, informamos que no seguimento da reunião do Conselho de Ministros foi publicada a Resolução n.º 40-A/2020, que nos seus artigos 3.º (e ponto 3 do anexo I) e artigo 19.º definem as novas medidas para o desporto federado nacional e que a FPLA naturalmente acompanha.

Complementarmente deverão ser consideradas as diretrizes da DGS (documentos em anexo).

As medidas de desconfinamento que vão entrar em vigor no próximo dia 1 de junho para o desporto federado nacional incluídas na Resolução do Conselho de Ministros nº40/2020, no artigo 3.º (e ponto 3 do anexo I) e no artigo 19.º, são:

Sede Social: Rua do Quelhas, 32-34, 1200-781 Lisboa ● Sede Administrativa: Rua da Lapa, 14 – 2º, 1200-702 Lisboa ● Contribuinte N.º 500 871 787
Telefone: +351 21 393 11 90 ● Fax: +351 21 393 11 99 ● E-mail: geral@portugal-wrestling.org ● URL: www.portugal-wrestling.org

Artigo 3.º

Instalações e estabelecimentos encerrados

São encerradas as instalações e estabelecimentos referidos no anexo I ao presente regime e que dele faz parte integrante.

Anexo I

(...)

3 — Atividades desportivas, salvo as destinadas à atividade dos praticantes desportivos federados, em contexto de treino Pavilhões ou recintos fechados, exceto os destinados à prática de desportos individuais sem contacto;

Pavilhões fechados de futsal, basquetebol, andebol, voleibol, hóquei em patins e similares; Pistas fechadas de patinagem, hóquei no gelo e similares; Ringues de boxe, artes marciais e similares; Pistas de atletismo fechadas.

Artigo 19.º

Atividade física e desportiva

1 – Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, apenas pode ser realizada a prática de atividade física e desportiva em contexto não competitivo de modalidades desportivas individuais, conforme definidas no Despacho n.º 1710/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de fevereiro, ou de modalidades coletivas por atletas federados, desde que no cumprimento das orientações definidas pela DGS.

2 – As competições de modalidades desportivas individuais e sem contacto físico, bem como a 1.ª Liga de Futebol Profissional, apenas podem ser realizadas ao ar livre, sem público, e desde que respeitem as orientações especificamente definidas pela DGS.

3 – A prática de atividade física e desportiva ao ar livre ou em ginásios e academias apenas pode ser realizada desde que sejam respeitadas as orientações definidas pela DGS.

4 – As instalações desportivas em funcionamento para efeitos dos números anteriores regem-se pelo disposto no artigo 7.º, com as necessárias adaptações.

Esta circular, não dispensa a leitura atenta e integral e o respetivo cumprimento da legislação e regulamentação aplicável a este propósito.

A Federação Portuguesa de Lutas Amadoras continua com as suas atividades competitivas suspensas, por tempo indeterminado, sendo que assim que nos seja legalmente e sanitariamente possível reatar a prática competitiva, iremos remeter as novas datas do quadro competitivo nacional.

Sede Social: Rua do Quelhas, 32-34, 1200-781 Lisboa ● Sede Administrativa: Rua da Lapa, 14 – 2º, 1200-702 Lisboa ● Contribuinte N.º 500 871 787
Telefone: +351 21 393 11 90 ● Fax: +351 21 393 11 99 ● E-mail: geral@portugal-wrestling.org ● URL: www.portugal-wrestling.org

Continuamos a trabalhar diariamente no sentido de procurarmos e assegurarmos as melhores respostas, de modo a que, uma vez ultrapassado este período crítico, possamos todos retomar a prática plena das nossas atividades e possamos todos continuar a prosseguir os nossos objetivos.

Quero neste momento, uma vez mais, enaltecer o comportamento e acima de tudo, de agradecer a toda a "Família da Lut@" pela responsabilidade e pela solidariedade demonstradas e pelo cumprimento de todas as orientações, nestes tempos de dificuldade para todos e para o desporto em particular. Este processo não terminou, não termina aqui e não terminará nos tempos mais próximos, daí a necessidade de continuarmos a ser resilientes e protegermo-nos uns aos outros, seguindo as orientações da Direção Geral de Saúde e demais autoridades. É altura de continuarmos a colocar em prática os princípios e valores que a nossa modalidade, em todos os seus estilos, nos transmitiu e possamos ser um exemplo e uma força motivadora para todos aqueles à nossa volta.

Desejando a todos, boa saúde e um espírito forte, apresento os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente,

Pedro Silva
Presidente da FPLA

Anexos:

- FAQ – Perguntas Mais Frequentes
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 40A-2020
- Medidas Espaços de Lazer, Atividade Física e Desporto
- Plano de Desconfinamento 1 de junho
- Comunicado do Conselho de Ministros (clique **aqui** para aceder)

Sede Social: Rua do Quelhas, 32-34, 1200-781 Lisboa ● Sede Administrativa: Rua da Lapa, 14 – 2º, 1200-702 Lisboa ● Contribuinte N.º 500 871 787
Telefone: +351 21 393 11 90 ● Fax: +351 21 393 11 99 ● E-mail: geral@portugal-wrestling.org ● URL: www.portugal-wrestling.org

Anexo

FAQ – Perguntas Mais Frequentes

O que isto significa para a prática federada dos estilos de Luta sob a tutela da FPLA?

Significa que a partir de 1 de Junho poderão ser realizados treinos de todos os estilos de Luta sob a tutela da FPLA, por praticantes federados, **embora com as limitações previstas pela Direção Geral de Saúde** (vide documento "Medidas Espaços de Lazer, Atividade Física e Desporto").

Podemos treinar todos os estilos de Luta sob a tutela da FPLA sem limitações?

Não! A prática está limitada pelas orientações e limitações previstas pela Direção Geral de Saúde (vide documento "Medidas Espaços de Lazer, Atividade Física e Desporto").

Significa que já podem existir competições dos estilos de Luta sob a tutela da FPLA?

Não! As competições continuam a não ser permitidas (vide Resolução do Conselho de Ministros nº40/2020, artigo 19.º).

Sede Social: Rua do Quelhas, 32-34, 1200-781 Lisboa ● Sede Administrativa: Rua da Lapa, 14 – 2º, 1200-702 Lisboa ● Contribuinte N.º 500 871 787
Telefone: +351 21 393 11 90 ● Fax: +351 21 393 11 99 ● E-mail: geral@portugal-wrestling.org ● URL: www.portugal-wrestling.org